

Publicado no Secretario da Prefeitura em
13 de Março de 1908

O Secretario
José Garibaldi de Nicola

Lei Nº 5 -

O Capitão José Antonio de Morais, Prefeito Municipal
desta Cidade da Piedade.

Foy saber que a Camara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a mandar fazer
o concerto necessario na ponte do rio Piro-poro desta Cidade.

Art. 2º Perseguem-se as disposições em contrario.

Piedade, 12 de Maio de 1908

O Prefeito

José Antonio de Morais

Publicado no Secretario da Prefeitura 12 de Maio de 1908

O Secretario

José Garibaldi de Nicola

Lei Nº 6 -

O Capm José Antonio de Morais, Prefeito Municipal
desta Cidade da Piedade.

Foy saber que a Camara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a abrir o necessario
credito para occorrer as despesas feitas com a viagem da
comissão a São Paulo e com a expreñencia do auto
movel nesta cidade.

E unico as despesas serão feitas por conta do verbeo.
Exercício findo.

Art. 2º Perseguem-se as disposições em contrario.

Morais

Piedade 22 de Junho de 1908

O Prefeito

José Antonio de Moraes

Publicada na Secretaria da Prefeitura 24 de Junho de 1908

O Secretário

José Garibaldi de Almeida

Resolução N.º 7.

O Excm.º José Antonio de Moraes, Prefeito Municipal desta Cidade da Piedade etc.

Foy saber que a Câmara Municipal, decretou e em promulgo a seguinte resolução.

Art. 1.º Fica a Prefeitura autorizada a mandar fazer os projetos que necessita o ruo do Excm.º Antonio Pôrto da de esta Cidade.

Art. 2.º revogase as disposições em contrario.

24 de Junho de 1908

O Prefeito

José Antonio de Moraes

Publicada na Secretaria da Prefeitura 24 de Junho de 1908.

O Secretário

José Garibaldi de Almeida

N.º 8

O Excm.º José Antonio de Moraes Prefeito Municipal desta Cidade da Piedade etc.

Foy saber que a Câmara Municipal decretou, e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao Club Litterario Piro-parense, fundado nesta Cidade, o auxilio annual de 300\$000 mil reis. § Unico: O auxilio será intregue ao Thesoureiro do Club em duas prestações, sendo de seis em seis mezes.

Art. 2.º Fica a Prefeitura autorizada a abrir o credito necessario.